



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon,37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437(Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº145/2019

ROBSON FERNANDES E SILVA, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente que disponibilize um "CARRO FUMACÊ", para a zona rural e urbana do município de Pinheiros.

JUSTIFICATIVA

O "CARRO FUMACÊ", é uma importante arma na luta contra o *Aedes aegypti*, devido às constantes chuvas que vem ocorrendo, podendo ter uma incidência e conseqüentemente uma epidemia de dengue se alastrando em nosso município, e a melhor forma de se evitar a dengue é combatendo os focos de acúmulo de água, e o carro fumacê é mais uma arma importante no combate há dengue para que possamos evitar a proli feração do mosquito.

Sala das Sessões, 03 de Junho de 2019.

ROBSON FERNANDES E SILVA

Vereador